



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 6 de maio de 2026



Série

Número 80

## Suplemento

### Sumário

#### SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

##### **Declaração de Retificação n.º 27/2026**

Retifica o Aviso n.º 169/2026, de 30 de abril, publicado no 4.º Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 77, referente à abertura de concurso para seleção e recrutamento do pessoal docente da educação, dos ensinos básico e secundário e do pessoal docente especializado em educação especial na Região Autónoma da Madeira para o ano escolar 2026/2027.

#### SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

##### **Aviso n.º 176/2026**

Abertura de procedimento concursal para o preenchimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, do Gabinete Financeiro e Orçamental, da Direção de Gestão Financeira, do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM.

#### SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

##### **Aviso n.º 177/2026**

Abertura de procedimento concursal comum, destinado a candidatos com ou sem vínculo de emprego público constituído para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de três postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, na área de Economia, Gestão, Contabilidade ou Auditoria, afetos ao mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA

##### **Aviso n.º 178/2026**

Celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo alusivos à promoção, organização e desenvolvimento de competições e provas desportivas no concelho de Santana, bem como, aos apoios estruturais atribuídos, ao abrigo do Regulamento n.º 1131/2024 - Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Ação Física e ao Desporto no Concelho de Santana.

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

**Declaração de Retificação n.º 27/2026****Sumário:**

Retifica o Aviso n.º 169/2026, de 30 de abril, publicado no 4.º Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 77, referente à abertura de concurso para seleção e recrutamento do pessoal docente da educação, dos ensinos básico e secundário e do pessoal docente especializado em educação especial na Região Autónoma da Madeira para o ano escolar 2026/2027.

**Texto:**

Concurso para seleção e recrutamento do pessoal docente da educação, dos ensinos básico e secundário e do pessoal docente especializado em educação especial na Região Autónoma da Madeira para o ano escolar 2026/2027

Tendo-se constatado que o Aviso n.º 169/2026, publicado no JORAM, II Série, n.º 77, de 30 de abril de 2026, saiu uma inexatidão, procede-se à sua retificação:

1. Na alínea a) do ponto 4.2.1, onde se lê:  
“a) Docentes de quadro de escola aos quais não seja possível atribuir pelo menos 6 horas de componente letiva ou que tenham perdido a sua componente letiva por motivo de extinção, fusão, suspensão ou reestruturação;”

## Deve ler-se:

- “a) Docentes de quadro de escola aos quais não seja possível atribuir pelo menos 8 horas de componente letiva ou que tenham perdido a sua componente letiva por motivo de extinção, fusão, suspensão ou reestruturação;”
2. É publicado em anexo à presente retificação o Mapa VIII, a que faz referência a alínea b) do ponto 11.1.1, que se encontrava omissa.

Funchal, 4 de abril de 2026.

O DIRETOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, António José de Carvalho Lucas

**Mapa VIII****DECLARAÇÃO**

**Diretor do Agrupamento de Escolas/Escola Não Agrupada (designação),** declara para efeitos do disposto no ponto 11.1.1 na alínea b) do Aviso de Abertura do Concurso para seleção e recrutamento do pessoal docente da educação, dos ensinos básico e secundário e do pessoal docente especializado em educação especial da Região Autónoma da Madeira, para o ano escolar 2026/2027, regulado pelos Decreto Legislativo Regional n.º 28/2016/M, na redação atual conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2026/M, de 29 de abril, que o docente (nome) \_\_\_\_\_ do (Quadro de Escola/Quadro de Agrupamento) do grupo de recrutamento \_\_\_\_\_ possui \_\_\_\_\_ antes da profissionalização e \_\_\_\_\_ dias após a profissionalização contados até 31.08.2025, e com \_\_\_\_\_ dias o tempo de serviço prestado antes da conclusão do curso de formação especializada e com \_\_\_\_\_ dias de o tempo de serviço docente prestado após a conclusão do curso de formação especializada.

Data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**Diretor do Agrupamento de Escolas/Escola Não Agrupada**

**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

**Aviso n.º 176/2026**

**Sumário:**

Abertura de procedimento concursal para o preenchimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, do Gabinete Financeiro e Orçamental, da Direção de Gestão Financeira, do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM.

**Texto:**

1. Em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 4.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 15/2026, de 24 de agosto, que adapta à Administração Regional Autónoma da Madeira a Lei n.º 2/2024, de 15 de janeiro, faz-se público que, por Despacho de Sua Excelência a Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil de 10 de fevereiro de 2026, e do Secretário Regional das Finanças de 01 de abril de 2026, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, na II Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, procedimento concursal com vista ao provimento, em comissão de serviço por três anos, do cargo de Chefe de Divisão do Gabinete Financeiro e Orçamental, da Direção de Gestão Financeira, do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, cargo de direção intermédia de 2.º grau, previsto no n.º 5, do artigo 2.º, conjugado com o artigo 11.º, da Portaria n.º 97/2025, de 30 de janeiro, que aprova os Estatutos do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM.

2. Objetivo global da atividade - Realizar as atividades de Chefe de Divisão do Gabinete Financeiro e Orçamental, do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, estabelecidas no artigo 11.º, da Portaria n.º 97/2025, de 30 de janeiro, conjugada com o artigo n.º 3.º-B do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2024/M, de 22 de abril, na redação atual, conjugado com o artigo 8.º do Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Local e Regional do Estado.
3. Requisitos formais de provimento - Possuir habilitação literária equivalente a licenciatura e os constantes no n.º 1, do artigo 3.º-A, do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na sua redação atual, a saber:
  - Ser trabalhador em funções públicas, contratado ou designado por tempo indeterminado;
  - Deter 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias, para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.
4. Perfil pretendido:
  - a) Conhecimentos especializados e experiência profissional comprovada na área de atuação/atribuições, do Gabinete Financeiro e Orçamental, do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, nomeadamente os previstos no artigo 11.º, da Portaria n.º 97/2025, de 30 de janeiro;
  - b) Formação profissional adequada e relevante nas áreas referidas na alínea anterior, inclusive formação e/ou experiência em "SIAG";
  - c) Capacidade de coordenação e liderança;
  - d) Orientação para a mudança e apresentação de resultados;
  - e) Capacidade de planeamento e organização;
  - f) Tolerância à pressão e contrariedades;
  - g) Sentido crítico.
5. Local de trabalho: Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, localizado no Funchal.
6. Remuneração - A remuneração mensal para o cargo anunciado será a constante do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de dezembro, na sua redação atual, acrescido das despesas de representação correspondente ao cargo e demais regalias aplicáveis aos trabalhadores da Administração Pública.
7. Métodos de Seleção a utilizar - A Avaliação Curricular e a Entrevista Pública.
8. Processo de candidatura:
  - 8.1 A candidatura ao presente procedimento concursal é apresentada no prazo máximo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, através de requerimento, dirigido à Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, remetido através dos CTT, ou apresentado, pessoalmente na Secção de Expediente do IASAÚDE, IP-RAM, Piso 1, sito à Rua das Pretas n.º 1, 9004-515 Funchal, no período compreendido entre as 09h30 e as 12h00 e entre as 14h30 e as 17h00.
  - 8.2 Na instrução da candidatura e do requerimento, deverá constar o seguinte:
    - a. Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, número de identificação fiscal, residência, código postal e contacto telefónico);
    - b. Identificação do cargo a que se candidata, com referência ao procedimento e número do *Jornal Oficial* onde se encontra publicado o respetivo aviso de abertura;
    - c. Habilitações literárias;
    - d. Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na atual categoria, na carreira e na função pública;
9. Documentos a juntar ao requerimento de candidatura:
  - 9.1 O requerimento de admissão ao procedimento concursal deve, obrigatoriamente, ser acompanhado da seguinte documentação, sendo que a falta de qualquer elemento determinará a sua exclusão:
    - a) *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
    - b) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;
    - c) Documento comprovativo dos requisitos previstos nos termos n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho e Declaração de Retificação n.º 15/2016, de 24 de agosto, conjugado com o artigo 20.º do Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Local e Regional do Estado, nomeadamente, declaração emitida pelo órgão, serviço ou entidade a que o candidato se encontre vinculado, onde conste a natureza do vínculo de emprego público por tempo indeterminado, data da sua constituição e cargo, carreira ou categoria e atividade que executa, com indicação do tempo de serviço prestado na área de licenciatura.
    - d) Caso se aplique, declaração da experiência profissional de âmbito privado, com indicação de que exerceu funções onde era necessário a habilitação de licenciatura, passada por essa entidade.
  - 9.2 Os candidatos devem ainda juntar:
    - a) Documentos comprovativos das ações de formação profissional em que participaram;

- b) Documentos comprovativos da experiência profissional e dos conhecimentos que constituem condições preferenciais para o preenchimento do cargo. Nos termos do n.º 4, do artigo 4.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na sua redação atual, e em sede de apreciação de candidaturas, o júri exclui do procedimento concursal, fundamentadamente, os candidatos que evidenciem não reunir os requisitos e o perfil exigidos.

#### 10. Composição do Júri:

##### Presidente:

- Pedro Filipe Henriques Caires - Diretor de Serviços da Direção de Gestão Financeira, do IASAÚDE, IP-RAM;

##### 1.º Vogal efetivo:

- Magna José Silva Franco - Chefe de Divisão de Gestão Financeira do Serviço Regional e Proteção Civil, IP-RAM, que substituirá o presidente nas suas ausências;

##### 2.º Vogal efetivo:

- José Álvaro Franco Gomes - Diretor de Serviços da Direção de Contratualização, do IASAÚDE, IP-RAM;

##### 1.º Vogal suplente:

- Rita Paula Neves Gomes Lopes Bento de Gouveia - Diretora de Serviços da Direção de Administração de Recursos Humanos, do IASAÚDE, IP-RAM;

##### 2.º Vogal suplente:

- José Miguel Fabrício Pereira Teixeira - Diretor de Serviços da Direção de Sistemas de Informação, do IASAÚDE, IP-RAM.

Funchal, aos 24 dias de abril de 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM, Rubina Nunes Silva e Freitas

## SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IP-RAM

### Aviso n.º 177/2026

#### Sumário:

Abertura de procedimento concursal comum, destinado a candidatos com ou sem vínculo de emprego público constituído para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de três postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, na área de Economia, Gestão, Contabilidade ou Auditoria, afetos ao mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM.

#### Texto:

1. Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 1-A/2020/M, de 31 de janeiro; 28-A/2021/M, de 30 de dezembro; 26/2022/M, de 29 de dezembro e 8/2025/M, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), I Série, n.º 112, 3.º Suplemento, de 16 de junho (adiante designada por Portaria), torna-se público que, por despacho da Vogal do Conselho Diretivo do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, de 30 de março de 2026, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no JORAM, procedimento concursal comum, destinado a candidatos com ou sem vínculo de emprego público constituído, nos termos do n.º 4, do artigo 30.º da LTFP, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de três postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, na área de Economia, Gestão, Contabilidade ou Auditoria, afetos ao mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, adiante designado por ISSM, IP-RAM, nos termos seguintes:
  - 1.1. O presente procedimento concursal foi aprovado, por Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, através do Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos para os serviços e organismos da administração pública regional, para o ano de 2025, cuja validade das autorizações de recrutamento foi entretanto prorrogada para o ano de 2026, através do seu despacho datado de 05/02/2026, constando no referido mapa consolidado o respetivo número de recrutamentos, para o ISSM, IP-RAM, designadamente, na carreira e categoria de Técnico Superior, nos termos dos artigos 13.º e 14.º do referido Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, tendo sido observado o procedimento prévio ao recrutamento, previsto no artigo 15.º desse mesmo diploma.
2. Legislação aplicável:

LTFP; Portaria; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro (estabelece o sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência), adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (aprova o Código do Procedimento Administrativo), alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro e pela Declaração de Retificação n.º 7-A/2023, de 28 de fevereiro; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro (aprova a tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas), com as atualizações remuneratórias operadas através do Decreto-Lei n.º 10/2021, de 01 de fevereiro; Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 07 de dezembro; Decreto-Lei n.º 84-F/2022 de 16 de dezembro, Decreto-Lei n.º 26-B/2023, de 18 de abril; Decreto-Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 1/2025, de 16 de janeiro; alínea i) do n.º 1 do artigo 52.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro (aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano 2026).

3. O local de trabalho:  
Serviços Centrais do ISSM, IP-RAM, sito à Rua Elias Garcia, n.º 14, no concelho do Funchal.
4. Prazo de validade:  
O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 26.º da referida Portaria n.º 407/2023.
5. Identificação e caraterização dos postos de trabalho a ocupar:
  - 5.1. Área funcional - as funções a desempenhar enquadram-se no âmbito das competências inerentes às Unidades Orgânicas, o Departamento de Prestações (uma vaga) e o Departamento de Gestão Financeira (duas vagas), nos termos do disposto nos artigos 10.º e 19.º, respetivamente, da Portaria n.º 17/2017, publicada no JORAM, I Série, n.º 15, de 23 de janeiro (aprova os Estatutos do ISSM, IP-RAM);
  - 5.2. Conteúdo funcional - exercício de grau de complexidade 3, com conteúdo inerente ao descrito para a carreira e categoria de Técnico Superior, conforme previsto no Anexo à LTFP.
6. Posição remuneratória de referência:  
A posição remuneratória de referência dos trabalhadores a recrutar corresponde à 1.ª Posição, Nível 16, da Tabela Remuneratória Única, da carreira e categoria de Técnico Superior, nos termos da referida Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, com as atualizações remuneratórias operadas através do Decreto-Lei n.º 10/2021, de 01 de fevereiro; Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 07 de dezembro; Decreto-Lei n.º 84-F/2022 de 16 de dezembro, Decreto-Lei n.º 26-B/2023, de 18 de abril; Decreto-Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 1/2025, de 16 de janeiro, observando o disposto no artigo 38.º da LTFP, conjugado com a alínea i) do n.º 1, do artigo 52.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro.
7. Requisitos de admissão:
  - 7.1. Os candidatos devem reunir cumulativamente os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:
    - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
    - b) 18 anos de idade completos;
    - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar;
    - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
    - e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.
  - 7.2. O nível habilitacional exigido é a Licenciatura em Economia, Gestão, Contabilidade ou Auditoria, por tratar-se do exercício de funções com o grau de complexidade 3, não existindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
8. Nos termos da alínea m) do n.º 3 do artigo 10.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de técnico superior, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do ISSM, IP-RAM, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
9. Apresentação da candidatura:
  - 9.1. Prazo de apresentação da candidatura:  
O prazo de apresentação da candidatura é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira.
  - 9.2. Forma de apresentação da candidatura:  
Nos termos do n.º 3 do artigo 18.º da Portaria, as candidaturas deverão ser apresentadas em suporte de papel e mediante o preenchimento do “Formulário de candidatura”, que se encontra disponível na Secção de Pessoal do ISSM, IP-RAM, Piso -1, sita à Rua Elias Garcia, n.º 14, 9054 – 503 Funchal, nos períodos compreendidos entre

as 9h00 e as 12h30, e as 14h00 e as 17h30, ou poderá ser descarregado na página eletrónica deste Instituto, em: <https://www.seg-social.pt/ptss/pssd/procedimentos-concursais>.

- 9.3. Os formulários de candidatura devem ser entregues na Secção de Pessoal do ISSM, IP-RAM, Piso -1, sita à Rua Elias Garcia, n.º 14, 9054 – 503 Funchal, nos períodos compreendidos entre as 9h00 e as 12h30, e as 14h00 e as 17h30, ou, enviados pelo correio registado, com aviso de receção, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, não sendo admitido o envio de candidaturas por via eletrónica.
- 9.4. O formulário de candidatura devidamente preenchido, datado e assinado, deve ser acompanhado da seguinte documentação:
- Fotocópia legível do respetivo certificado de habilitações académicas;
  - Curriculum* profissional, atualizado, dele devendo constar os seguintes elementos:  
Nome, morada, contatos, número de bilhete de identidade ou cartão de cidadão, habilitações literárias, funções que exerceu bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da entidade promotora, data de frequência e duração (horas);
  - Documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1. do presente aviso;
  - Fotocópia dos certificados comprovativos da formação profissional, nos termos do exigido na parte final da alínea b) deste ponto.
- 9.5. Candidatos com vínculo de emprego público:  
Os candidatos já detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, devem ainda entregar, para além dos documentos indicados no ponto 9.4. do presente Aviso, os seguintes documentos:
- Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a modalidade de vínculo de emprego público de que o candidato é titular, data da sua constituição, a carreira, a categoria, a posição remuneratória em que se encontra nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria;
  - Declaração de conteúdo funcional emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal;
  - Documentos comprovativos da avaliação de desempenho respeitante ao último período objeto de avaliação (2025) em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade igual à do posto de trabalho a ocupar, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou sendo o caso, a indicação dos motivos de ausência de avaliação.
- 9.6. É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1. deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura, que reúnem os mesmos requisitos.
- 9.7. Os candidatos que sejam trabalhadores do ISSM, IP-RAM, ficam dispensados da entrega dos documentos exigidos nas alíneas a), b), e c) do ponto 9.5. do presente Aviso.
- 9.8. Os candidatos que sejam trabalhadores do ISSM, IP-RAM, ficam dispensados da entrega dos documentos comprovativos dos factos indicados no *curriculum* profissional, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.
- 9.9. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.
- 9.10. A não apresentação dos documentos exigidos, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal, nos termos do n.º 6 do artigo 19.º da Portaria n.º 407/2023.
- 9.11. As falsas declarações prestadas pelos candidatos e/ou a apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.
10. Métodos de seleção:  
Nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 36.º da LTFP, dos artigos 4.º e 5.º da Portaria n.º 407/2023, conjugado com o n.º 2, do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, aos candidatos serão aplicados os seguintes métodos de seleção:
- 10.1. Regra geral:  
Nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 36.º da LTFP, da alínea a), do n.º 1 do artigo 4.º e da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 407/2023, conjugado com o n.º 2, do artigo 16.º, do referido Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:
- Prova de Conhecimentos (PC);
  - Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

10.2. Candidatos nas condições previstas no n.º 2, do artigo 36.º da LTFP, caso não tenham exercido a opção pelos métodos referidos nas alíneas a) e b) do ponto 10.1. do presente aviso, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo 36.º, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e com a alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 407/2023 e com o n.º 2, do artigo 16.º, do referido Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

- a) Avaliação curricular (AC);
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

10.3. Valoração dos métodos de seleção:

Na valoração dos métodos de seleção referidos são adotadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos numa escala de 0 a 20 valores, e a classificação final é obtida pela aplicação de uma das seguintes fórmulas, consoante a origem e ou opção do candidato:

Candidatos previstos em 10.1.:  
CF= ([PC x 70%] + [EPS x 30%])

Candidatos previstos em 10.2.:  
CF= ([AC x 70%] + [EPS x 30%])

Em que:

CF = Classificação Final PC = Prova de Conhecimentos EPS = Entrevista Profissional de Seleção AC = Avaliação Curricular.

10.4. Prova de conhecimentos (PC):

A Prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e a capacidade e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício de determinada função. A Prova de conhecimentos será de natureza teórica, de realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, com consulta à legislação em formato papel. Tem a duração máxima de duas horas e incide sobre os temas a que se refere a seguinte legislação:

- a) Constituição da República Portuguesa;
- b) Bases Gerais do Sistema de Segurança Social, aprovada pela Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, na versão atualizada;
- c) Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na versão atualizada;
- d) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na versão atualizada, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na versão atualizada;
- e) Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na versão atualizada;
- f) Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Regional Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 12/2015/M, de 21 de dezembro; 18/2020/M, de 31 de dezembro; 6/2024/M, de 29 de julho e 23/2024/M, de 30 de dezembro;
- g) Orgânica do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, aprovada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2012/M, de 16 de novembro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 6/2015/M, de 13 de agosto; 29/2016/M, de 15 de julho; 26/2018/M, de 31 de dezembro e 6/2024/M, de 29 de julho;
- h) Estatutos do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, aprovados pela Portaria n.º 17/2017, publicado no JORAM, I Série, n.º 15, de 23 de janeiro;
- i) Regime Jurídico da Responsabilidade Decorrente do Pagamento Indevido de Prestações da Segurança Social, Decreto-Lei n.º 133/88, de 20 de abril, na sua redação atual;
- j) Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua redação atual, regras aplicáveis à assunção de compromissos e pagamentos em atraso das entidades públicas;
- k) Decreto Lei n.º 127/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da LCPA.

Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

10.5. As provas não poderão ser assinadas de forma a garantir o seu anonimato para efeitos de correção, de acordo com o disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 7.º da Portaria.

10.6. Entrevista Profissional de Seleção (EPS):

A entrevista profissional de seleção visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o júri e o candidato. A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações obtidas em cada parâmetro.

10.7. Avaliação Curricular (AC):

A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções

exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados, os seguintes:

- a) A habilitação académica;
- b) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
- c) A formação profissional, considerando-se os cursos de formação específicos das áreas inerentes aos postos de trabalho, anteriormente descritos, os seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e estágios relacionados também com aquela área;
- d) A avaliação do desempenho, relativa ao último período (2025), em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

O júri deliberou contabilizar apenas os elementos relativos às habilitações, experiência profissional, formação profissional e avaliação do desempenho que se encontrem documentalmente comprovados, sendo que no referente à formação profissional, deverá ainda constar nos respetivos documentos o número de horas realizadas. Na avaliação curricular é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

- 10.8. A lista de ordenação final dos candidatos é unitária ainda que, neste procedimento concursal, lhes tenha sido aplicado diferentes métodos de seleção.
- 10.9. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos dos diplomas mencionados.
11. Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º da Portaria, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitados na página eletrónica do ISSM, IP-RAM.
12. Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção:
  - 12.1. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação da data, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 21.º da Portaria.
  - 12.2. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, a afixar em local visível e público das instalações do ISSM, IP-RAM, e a disponibilizar na sua página eletrónica, com o endereço <https://www.seg-social.pt/ptss/pssd/procedimentos-concursais>.
  - 12.3 Os candidatos aprovados no primeiro método de seleção são convocados para a realização do método seguinte, por uma das formas previstas no artigo 9.º da Portaria.
13. Candidatos excluídos:
  - 13.1 Constituem motivo de exclusão dos candidatos, a não entrega dos documentos solicitados bem como o incumprimento dos requisitos e procedimentos mencionados no presente Aviso, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regularmente previstos;
  - 13.2 São ainda excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam ou obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado, não sendo, neste caso, aplicado o método de seleção seguinte, nos termos do n.º 11, do artigo 8.º da referida Portaria, sem prejuízo de outros fundamentos legalmente previstos de exclusão.
  - 13.3 Os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência prévia de interessados, conforme previsto no n.º 4 do artigo 20.º da Portaria.
14. Para efeitos de igualdade de valoração, o júri irá aplicar as regras definidas no artigo 23.º da Portaria. Se após a aplicação das regras previstas no n.º 1 e 2 do referido preceito legal, ainda subsistir o empate, o júri irá considerar, para efeito de desempate, o candidato que apresentar mais tempo de experiência em áreas relacionadas com o âmbito de competências das Unidades Orgânicas.
15. Homologação da lista de ordenação final:

Após homologação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos é afixada em local visível e público nas instalações do ISSM, IP-RAM e disponibilizada na sua página eletrónica, com o endereço: <https://www.seg-social.pt/ptss/pssd/procedimentos-concursais>, sendo ainda publicado um aviso na II Série do JORAM, com informação sobre a sua publicitação.
16. Considerando o número de lugares a preencher – 3 (três), é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto.

## 17. Júri do procedimento concursal.

Foi designado o seguinte Júri para o presente procedimento concursal:

Presidente,

- Rubina Marta Teixeira Abreu Macedo, Diretora do Departamento de Prestações.

Vogais efetivos:

- Filipa Teixeira Macedo Sousa Santos, Diretora da Unidade Apoio às IPSS e Projetos, que substituirá a Presidente, nas suas faltas e impedimentos;
- Nuno Miguel Figueira Ribeiro Pereira, Técnico Superior, do Departamento de Gestão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

- Susete Faria Pereira, Diretora da Unidade de Orçamento e Contas;
- Bibiana Eustáquia Jardim Gouveia, Técnica Superior, do Departamento de Gestão de Recursos Humanos.

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, aos 21 dias de abril de 2026.

A VOGAL DO CONSELHO DIRETIVO, Mara Débora Sardinha Rodrigues.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA

### Aviso n.º 178/2026

#### Sumário:

Celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo alusivos à promoção, organização e desenvolvimento de competições e provas desportivas no concelho de Santana, bem como, aos apoios estruturais atribuídos, ao abrigo do Regulamento n.º 1131/2024 - Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Ação Física e ao Desporto no Concelho de Santana.

#### Texto:

A Câmara Municipal de Santana outorgou, entre os meses de janeiro e abril do corrente ano, vários contratos-programa de desenvolvimento desportivo com as entidades identificadas no Mapa Anexo, alusivos à promoção, organização e desenvolvimento de competições e provas desportivas no concelho de Santana, bem como, aos apoios estruturais atribuídos, ao abrigo do Regulamento n.º 1131/2024 - Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Ação Física e ao Desporto no Concelho de Santana.

Os contratos-programa de desenvolvimento desportivo foram outorgados, em representação da Câmara Municipal de Santana, pelo Presidente, Márcio Dinarte da Silva Fernandes e pela Vereadora, Elia Maria de Freitas Gouveia.

No mapa em anexo constam também os outorgantes das entidades.

Santana, 29 de abril de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, Márcio Dinarte da Silva Fernandes

#### MAPA ANEXO

N.º do Contrato-Programa	Entidade Organizadora	Outorgante da Entidade	Objeto do Contrato-Programa	Comparticipação Financeira
1/2026	Associação Regional de Triatlo da Madeira	Presidente da Direção, Victor Hugo Gomes Rodrigues.	Organização do evento desportivo "Campeonato Regional Absoluto de Equipas de Duetlo 2026".	1 200,00 €
2/2026	Associação de Ciclismo da Madeira	Presidente da Direção, Luís Xavier de Sousa Nunes.	Organização dos eventos desportivos "1.º Encontro de Escolas CE/5.ª Taça da Madeira CE" e "3.ª Etapa - 5.ª Volta à Madeira em Bicicleta"	2 500,00 €
3/2026	Clube Desportivo e Recreativo Santanense	Presidente da Direção, Paulo David Teixeira da Silva.	Organização do "XIV Torneio Internacional Biosfera Roller Skate".	11 000,00 €
4/2026	Associação Regional de Triatlo da Madeira	Presidente da Direção, Victor Hugo Gomes Rodrigues.	Organização do evento desportivo "Ultra SkyRunning Madeira 2026"	5 000,00 €

N.º do Contrato-Programa	Entidade Organizadora	Outorgante da Entidade	Objeto do Contrato-Programa	Comparticipação Financeira
5/2026	Automóvel Clube Concelho SantaCruz	Presidente da Direção, Michel da Fonte Belo.	Organização do evento desportivo "Rali de Santana 2026".	32 719,00 €
6/2026	Clube Desportivo e Recreativo Santanense	Presidente da Direção, Paulo David Teixeira da Silva.	Apoios Estruturais.	26 148,00 €
7/2026	Clube Desportivo Escola de Santana	Vice-Presidente da Direção, Ricardo Paulo Ribeiro Alves.	Apoios Estruturais.	8 424,00 €
8/2026	Associação Desportiva de São Roque do Faial	Presidente da Direção, José de Nóbrega Dória	Apoios Estruturais.	1 236,00 €
9/2026	União Desportiva de Santana	Presidente da Direção, Maria da Graça Gonçalves Nunes.	Apoios Estruturais.	4 596,00 €

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries .....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa .....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,65 (IVA incluído)